

# Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do ICMBio PIBIC/ICMBio



**23º Edital de Seleção - Ciclo 2026/2027**

**Bolsas do Programa Monitora**



## 1. Apresentação

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – PIBIC/ICMBio, que conta com apoio do Conselho Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento – CNPq, integra a estratégia de fortalecimento da produção de conhecimento científico do Instituto, estimulando servidores-pesquisadores a envolverem estudantes de graduação em suas atividades científicas, tecnológicas e profissionais, construindo conhecimentos relevantes à gestão da biodiversidade brasileira e do conhecimento tradicional associado.

O desenvolvimento de projetos de pesquisa com a participação de bolsistas de iniciação científica contribui tanto para a formação de estudantes quanto para a qualificação da tomada de decisão em ações de conservação. Além disso, promove o aprimoramento dos servidores na formulação de hipóteses e na aplicação do método científico para responder a questões-chave de interesse do ICMBio.

O Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade (Programa Monitora) é um programa continuado, em grande escala e de longo prazo, que vem sendo estruturado de forma participativa desde 2010 nas Unidades de Conservação Federais. Seu objetivo principal é gerar subsídios para avaliar a efetividade das UCs na conservação da biodiversidade e na proteção aos habitats e funções ecossistêmicas associadas. O Programa Monitora propõe a consolidação de uma proposta de monitoramento participativo e modular, estruturado em três Subprogramas (Terrestre, Aquático Continental, Marinho e Costeiro), nove (9) Componentes e vinte e sete (27) alvos de monitoramento (global e complementar), organizados de acordo com protocolos básicos e avançados.

Nesse contexto, a Coordenação de Pesquisa e Gestão da Informação sobre Biodiversidade (COPEG/CGPEQ/DIBIO), em parceria com a Coordenação de Monitoramento da Biodiversidade (COMOB/CGPEQ/DIBIO), no uso das atribuições previstas na Portaria ICMBio nº 1.270/2022, torna público o **23º Edital de Seleção do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/ICMBio**, com abertura de inscrições visando à seleção de propostas a serem apoiadas e desenvolvidas, de 01 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027, no âmbito do PIBIC/ICMBio e do Programa Monitora, por meio do *Projeto Brasil biodiverso: pesquisa e monitoramento em prol da gestão das unidades de conservação federais, da conservação da biodiversidade e do conhecimento tradicional associado*.

A avaliação das propostas e a concessão de bolsas no PIBIC/ICMBio obedecerá ao disposto no presente edital, às normas estabelecidas pela Portaria ICMBio nº 79, de 06 de outubro de 2008, e aos demais instrumentos regulatórios que incidem sobre a matéria, no que couber.

## 2. Conceituação

Apresentamos a seguir algumas definições ou explicações de termos (inclusive os utilizados nos critérios de avaliação) que devem ser observados durante a construção das propostas dos planos de trabalho:

- **Plano de trabalho** - é o projeto de pesquisa de iniciação científica elaborado pelo candidato a orientador para ser desenvolvido pelo estudante de graduação, devendo ser individual e dimensionado para 12 meses (um ciclo PIBIC). O plano de trabalho precisa ter uma pergunta clara, uma hipótese a ser investigada ou testada com uso de metodologia científica apropriada para o Programa Monitora.
- **Compatibilidade do nível de complexidade das atividades propostas com expectativa para formação de estudantes de graduação** - avaliação da complexidade do plano de trabalho de iniciação científica considerando o tempo para execução das atividades propostas e a necessidade de aquisição de conhecimentos e habilidades pelo estudante de graduação, levando em consideração seu curso e período.
- **Harmonia entre cronograma e atividades propostas** - as atividades propostas no plano de trabalho devem ser bem dimensionadas e especificadas no cronograma, de modo a demonstrar que o prazo de cada atividade é compatível com o período proposto para sua realização, e deixando evidente que a proposta é exequível no período de um ciclo PIBIC (12 meses).
- **Ineditismo na unidade de conservação**: trata-se de planos de trabalho a serem desenvolvidos em UCs federais que nunca participaram do PIBIC/ICMBio.
- **Importância relativa da proposta para implementação, consolidação ou execução do Programa Monitora nas Unidades de Conservação** (considerando a escassez de recursos e a premência de tomada de decisão) - avaliação (comparativa com as outras propostas submetidas a esta seleção) do quanto a proposta de plano de trabalho irá contribuir para implementação, consolidação ou execução do Programa Monitora.
- **Mérito científico da proposta** - consiste na avaliação da qualidade científica da proposta considerando o conjunto global dos componentes do plano de trabalho: o arcabouço

conceitual, a hipótese a ser testada ou questão a ser investigada, a pertinência dos objetivos propostos, a credibilidade e adequabilidade da metodologia escolhida, inovações, desenho experimental, a análise proposta para os dados coletados, etc.

- **Adequação dos métodos do plano de trabalho aos seus objetivos** - avaliação acerca da adequabilidade dos métodos descritos para o alcance dos objetivos e resultados propostos.
- **Relação do plano de trabalho com questão-chave no contexto local** – deve ser contextualizada a relação do plano de trabalho com as questões observadas na unidade de conservação de modo a caracterizar a importância da pesquisa no contexto do Programa Monitora.

### 3. Objetivos do Edital

Este edital tem por objetivo selecionar pesquisas de iniciação científica a serem desenvolvidas no âmbito do Programa Monitora, sob orientação de servidores-pesquisadores, com base na avaliação do plano de trabalho e da experiência profissional do orientador. Tais pesquisas devem contribuir para implementação, consolidação ou execução do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade do ICMBio – Programa Monitora nas unidades elegíveis, conforme Anexo I deste edital.

Os estudantes de graduação indicados nas propostas aprovadas poderão realizar a iniciação científica como bolsistas ou voluntários, de acordo com a classificação no processo seletivo.

### 4. Das vagas

Cada orientador poderá supervisionar, **no máximo, 1 estudante** com bolsa de iniciação científica do Programa Monitora, podendo, no entanto, orientar outros estudantes na modalidade voluntária ou com bolsas externas ao programa.

Excepcionalmente, um orientador poderá receber uma segunda bolsa caso, após a distribuição inicial, ainda restem bolsas disponíveis e não haja outras propostas de Planos de Trabalho aprovadas por outros orientadores.

Bolsistas de unidades do ICMBio (via CIEE, projetos, etc) podem participar da presente seleção na modalidade voluntária, ficando igualmente submetidos ao processo seletivo e aos compromissos de apresentação de resultados.

## 5. Habilitação dos estudantes

O estudante candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- estar regularmente matriculado em cursos de graduação;
- possuir Currículo Lattes;
- não estar cursando o último ano de graduação e ter, ao menos, mais dois semestres a cursar, observando-se o início do ciclo PIBIC (01/09/2026);
- possuir conta corrente própria e individual, para o pagamento das mensalidades das bolsas; o número da conta corrente deverá ser enviado à secretaria do PIBIC/ICMBio em até 5 (cinco) dias da publicação do resultado final deste processo de seleção.

## 6. Habilitação dos orientadores

O orientador deverá ser servidor ativo do ICMBio e preencher os requisitos constantes do art. 11 da Portaria nº 79/2008, listados a seguir:

- ser pesquisador, com título de mestre ou doutor, e ter competência científica para sua área do conhecimento.
- possuir Currículo Lattes atualizado;
- descrever, em formulário próprio do PIBIC/ICMBio, o plano de trabalho detalhado do estudante de iniciação científica, de forma a garantir uma orientação individualizada;
- ter cumprido, caso já tenha sido orientador deste programa, com as responsabilidades inerentes aos orientadores, tais como: envio dos relatórios dos estudantes (parcial, final) dentro dos prazos solicitados, participação no Seminário de Pesquisa e Encontro de Iniciação Científica do ICMBio, atendimento às recomendações apontadas pelo Comitê Institucional do PIBIC/ICMBio na avaliação dos relatórios apresentados.

## 7. Procedimentos e prazos para inscrição

As inscrições estarão abertas de 23 de abril a 22 de maio de 2026. Os servidores interessados deverão fazer a inscrição via processo SEI e formulário eletrônico. Caso o servidor queira inscrever mais de um projeto, poderá utilizar o mesmo processo.

Ao ser criado o processo SEI, deverão ser observadas as seguintes orientações:

### Na tela iniciar processo

- Em “Tipo de Processo”, selecionar PROJETO DE PESQUISA;
- Em “especificação”, informar o(s) nome(s) do(s) estudante(s);
- Em “interessado”, informar o nome do orientador;
- Em “nível de acesso”, deixar acesso público;

Os seguintes documentos deverão constar no processo:

- **Plano de Trabalho:** documento disponível no SEI como “Plano de trabalho PIBIC - Monitora” (identificado com a logo do Programa Monitora). Não será permitida a inclusão e/ou substituição de plano de trabalho após o encerramento das inscrições;
- **Declaração de produção científica do orientador:** documento disponível no SEI como “Declaração de produção científica- PIBIC/ICMBio”;
- **Declaração de consentimento:** documento disponível no SEI como “Declaração de consentimento – PIBIC/ICMBio”;
- Histórico escolar do estudante do curso no qual está atualmente matriculado (atualizado);
- Currículo Lattes do estudante;
- Cópia dos documentos pessoais do estudante (Identidade, CPF e comprovante de quitação com as obrigações militares – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- Cópia de comprovante de residência do estudante;
- Comprovante de matrícula do estudante no curso de nível superior.

As orientações para o preenchimento da documentação estão disponíveis no Anexo II deste edital.

Após a criação do processo e inserção da documentação, o candidato a orientador deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no link abaixo:

<https://forms.office.com/r/fVwT803RSB>

É necessário o preenchimento de um formulário para cada projeto inscrito.

Para garantir a inscrição, deve-se esperar aparecer a mensagem de confirmação após o envio do formulário.

## 8. Elaboração e submissão de propostas e documentação para inscrição

- Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou enviada após o término do prazo estabelecido no item 7 deste edital.
- A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa e legível, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- Recomenda-se o envio das propostas com antecedência para reduzir o risco de ter a inscrição não realizada em decorrência de eventuais problemas técnicos ou logísticos.
- As propostas de plano de trabalho devem ser elaboradas observando o atendimento aos critérios de análise e julgamento (Quadro 2) estabelecidos no presente edital. **Esses critérios são repensados e ajustados a cada edital, de modo que é necessário consultá-los cuidadosamente neste documento antes do início da elaboração da proposta.**
- O plano de trabalho deve ser elaborado com zelo pelo candidato a orientador, com correção gramatical e ortográfica e com linguagem clara. Todas as informações necessárias para análise do plano de trabalho devem estar descritas em seu texto, uma vez que serão consideradas somente as informações contidas nos documentos submetidos à seleção.
- Recomendamos que os candidatos a orientadores que são da mesma unidade conversem e compartilhem as propostas de planos de trabalho em elaboração para evitar sobreposições que podem eventualmente prejudicar o resultado da avaliação dessas propostas.
- Não serão computados pontos de itens de experiência profissional com informações incompletas, tais como ausência do ano de publicação, ausência das orientações de estudantes de graduação (inclusive em ciclos anteriores do PIBIC/ICMBio), dentre outras.
- **Recomendamos que os candidatos realizem as devidas atualizações (inclusive em relação às orientações realizadas) em seus currículos até o encerramento do período de inscrições no processo seletivo, uma vez que a avaliação dos currículos será feita exclusivamente de acordo com as informações constantes nos currículos dos candidatos na plataforma Lattes.**

## 9. Seleção e classificação das propostas

A seleção e classificação das propostas observarão o Currículo Lattes do orientador e o mérito/qualidade do plano de trabalho de iniciação científica.

A avaliação dos currículos considerará o preenchimento da declaração de produção científica do orientador, seguindo os critérios constantes no Quadro 1:

**Quadro 1:** Critérios e pontuação para avaliação do currículo do candidato a orientador.

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
<b>1. Formação acadêmica</b> (não cumulativa)	Doutorado (Para cada pós-doutorado acrescentar 0,5 ponto - limite de 2)	3
	Mestrado	2
<b>2. Produção científica</b> (de 2021 até a data de encerramento das inscrições)	2.1 Artigo científico Qualis A (qualquer área)	1
	2.2 Artigo científico	0,7
	2.3 Capítulos de livro (limite máximo 3 capítulos)	0,7
	2.4 Livro completo	1
	2.5 Organização/ coordenação de livro ou número de periódico científico	0,5
	2.6 Artigo científico ou resumos expandidos publicados em anais de congresso	0,3
	2.7 Resumo em congressos, seminários e encontros da comunidade científica (até 15 resumos)	0,2
<b>3. Experiência em orientação de trabalhos de pesquisa</b>	Doutorado	1
	Mestrado	0,7
	Graduação, PIBIC e/ou Lato Sensu	0,5
<b>4. Experiência em <u>coorientação</u> de trabalhos de pesquisa</b>	Doutorado	0,7
	Mestrado	0,5
	Graduação, PIBIC e/ou Lato Sensu	0,3
<b>5. Experiência profissional em atividades <u>correlatas à pesquisa</u> (não considerar tempo de mestrado e doutorado).</b>	Pontuação atribuída para cada 5 (cinco) anos de experiência	1

O mérito/qualidade do plano de trabalho de iniciação científica será avaliado quanto à sua clareza, coerência, pertinência, objetivos, metodologia e cronograma, segundo os critérios técnico-científicos apresentados no Quadro 2.

**Quadro 2:** Critérios e pontuação para avaliação dos planos de trabalho.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
<b>A pesquisa contribuirá para a implementação, consolidação ou execução do Programa Monitora em uma das unidades elegíveis? (Ver Anexo I)</b>	Eliminatório
Importância da proposta para a conservação da biodiversidade e implementação, consolidação ou execução do Programa Monitora, considerando a escassez de recursos e a premência de tomadas de decisão	0 a 10 [Eliminatório se <5]
Mérito científico da proposta	0 a 10 [Eliminatório se <5]
Clareza da contextualização da questão-chave abordada no plano de trabalho	0 a 10
Clareza da relação e da contribuição do plano de trabalho para o Programa Monitora	0 a 10
Clareza dos objetivos do plano de trabalho	0 a 10
Clareza e adequação dos métodos do plano de trabalho aos seus objetivos	0 a 10
Compatibilidade do nível de complexidade das atividades propostas com expectativa para formação de estudantes de graduação	0 a 10
Capacidade de difusão local e/ou incorporação do legado da pesquisa	0 a 3
Ineditismo na Unidade de Conservação	2
Harmonia entre cronograma e atividades propostas	0 a 5

As propostas serão classificadas a partir do somatório das notas obtidas, conforme critérios acima descritos, para o currículo do orientador e para o plano de trabalho de iniciação científica.

Para cada proposta, o **currículo do orientador**, conforme Quadro 1, receberá nota máxima de 20 pontos e o **plano de trabalho**, conforme Quadro 2, receberá nota máxima de 80 pontos.

Após a análise de mérito e relevância científica de cada proposta, a comissão avaliadora poderá recomendar: **aprovação, não aprovação ou aprovação com ressalvas**.

As propostas aprovadas com ressalvas só estarão aptas a participar do programa após atendimento das solicitações de correções, complementações ou ajustes feitos pela comissão avaliadora (no prazo estabelecido no *item 10* deste edital). As orientações para realização dos

ajustes estão no Anexo II deste edital.

Como **critérios de desempate**, serão consideradas:

- 1º - a nota atribuída ao plano de trabalho;
- 2º - a pontuação obtida pelo orientador em relação à orientação de estudantes de iniciação científica em outros ciclos do PIBIC/ICMBio ou em outros programas de iniciação científica;
- 3º - nota do currículo do orientador;
- 4º - Pontuação obtida no critério Mérito científico da proposta

## 10. Cronograma de seleção

<b>Etapas do Processo Seletivo - Ciclo 2025/2026</b>	<b>Datas e prazos previstos</b>
Lançamento do edital e abertura do período de inscrições	23/04/2026
Encerramento do período de inscrições	22/05/2026
Divulgação do resultado provisório (data provável)	01/07/2026
Recebimento de pedidos de reconsideração	01 a 03/07/2026
Envio das propostas <i>aprovadas com ressalvas</i> após as correções/ajustes solicitados	08/07/2026
Divulgação do resultado final (data provável)	20/07/2026
Confirmação do orientador quanto à indicação do estudante e ao interesse em executar o plano de trabalho aprovado	Até 22/07/2026

**Observação:** Os pedidos de reconsideração serão aceitos apenas por e-mail ([pibic.icmbio@icmbio.gov.br](mailto:pibic.icmbio@icmbio.gov.br)) dentro do prazo indicado no cronograma de seleção deste edital. Caberá à Comissão Avaliadora do presente processo seletivo proceder o julgamento do pleito.

**ATENÇÃO:** até a data de **08/07/2026**, os orientadores que tiveram planos de trabalho aprovados com ressalvas devem apresentar os ajustes ou modificações solicitadas pelos avaliadores. Caso as condicionantes não sejam atendidas, o plano de trabalho será eliminado.

## 11. Bolsas

A vigência das bolsas oferecidas pelo PIBIC/ICMBio é de 12 meses, com início em 01 de setembro de 2026 e término em 31/08/2027.

Serão disponibilizadas **cinco** bolsas vinculadas ao projeto Brasil Biodiverso: pesquisa e monitoramento em prol da gestão das unidades de conservação federais, da conservação da biodiversidade e do conhecimento tradicional associado.

Tais bolsas serão exclusivas para planos de trabalho relacionados a estudos que contribuam para a implementação, consolidação, execução ou para a análise de resultados decorrentes do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade nas unidades de conservação formalmente inseridas no Programa Monitora (constantes no Anexo I).

As bolsas de Iniciação Científica serão concedidas conforme ordem de classificação e, em caso de desistência por parte do orientador, será contemplado o plano de trabalho seguinte na lista de propostas aprovadas.

O pagamento das bolsas será de responsabilidade da Fundação Espírito-Santense de Tecnologia – FEST. O estudante aprovado como bolsista deverá possuir conta corrente individual, não sendo permitida a indicação de conta poupança, conta corrente de terceiros ou conjunta.

As atividades da pesquisa só poderão ser iniciadas quando efetivada a inclusão como bolsista no sistema da FEST.

Conforme artigo 15, incisos II e III, da Portaria nº 79 de 06/10/2008, é **vedada** a acumulação de bolsa com vínculo empregatício, estágio ou semelhante (com exceção daquelas de caráter assistencialista). O bolsista deve comunicar ao orientador e a secretaria do PIBIC/ICMBio, imediatamente, o aceite de emprego, estágio ou semelhante, para que a bolsa possa ser transferida para outro estudante.

Todos os estudantes que ingressarem no ciclo 2026/2027 do PIBIC/ICMBio terão cobertura por seguro para sinistros ocorridos em atividades do programa.

## **12. Estudante de iniciação científica voluntário**

O estudante aprovado não contemplado com bolsa poderá realizar o estágio de iniciação científica na modalidade voluntária.

Os estudantes voluntários terão as mesmas obrigações/responsabilidades dos bolsistas e, no que couber, deverão cumprir as mesmas exigências especificadas na Portaria nº 79/2008. A participação como voluntário tem igual relevância para a formação acadêmica do estudante que na modalidade bolsista.

Durante a vigência do edital, os estudantes inscritos na modalidade voluntária poderão passar à modalidade de bolsista sempre que houver bolsa disponível – em substituição a estudante desistente ou se houver concessão de novas bolsas para apoio ao desenvolvimento de seu plano de trabalho, de acordo com a ordem de classificação.

Os voluntários deverão assinar o Termo de Adesão ao PIBIC na modalidade voluntária do programa. A secretaria do programa irá enviar as orientações necessárias aos estudantes.

## **13. Calendário de atividades do PIBIC/ICMBio**

Os estudantes, bolsistas e voluntários, deverão cumprir as seguintes atividades, constantes do art. 16 da Portaria nº 79/2008, nos prazos estabelecidos no calendário de atividades estabelecido no Manual do Ciclo 2026/2027 do PIBIC/ICMBio:

- elaborar e apresentar, após seis meses de execução do plano de trabalho, o relatório de acompanhamento;
- elaborar e apresentar, ao final do ciclo 2026/2027, o relatório final;
- apresentar o trabalho na avaliação final do ciclo 2026/2027;
- apresentar os resultados finais do trabalho de iniciação científica durante o Seminário de Pesquisa e Encontro de Iniciação do ICMBio, em data a ser definida, a ser realizado de forma online ou presencial na sede do ICMBio em Brasília.

#### **14. Informações**

Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail da secretaria do PIBIC/ICMBio:  
**pibic.icmbio@icmbio.gov.br**

#### **15. Disposições finais**

Exceto nas situações em que a legislação dispense, será necessária a obtenção da autorização, por meio do **SISBIO** (Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade), para a realização das atividades com finalidade científica apresentadas no plano de trabalho, em tempo hábil e compatível com o previsto no cronograma de execução da proposta e conforme estabelecido na Portaria ICMBio n ° 748/2022.

As responsabilidades e compromissos assumidos por orientadores e estudantes ao ingressarem no PIBIC/ICMBio, assim como as providências necessárias ao cancelamento ou à substituição do estudante (bolsista ou voluntário) no decorrer do ciclo de estágio, devem ser consultadas na Portaria ICMBio nº 79, de 06 de outubro de 2008.

**Os custos relativos à execução do projeto de pesquisa deverão estar previstos no orçamento de cada unidade descentralizada (UC, Centro, Coordenação, etc.) proponente ou que receberá a pesquisa, uma vez que constituem atividades que subsidiarão a gestão das respectivas unidades de conservação ou contribuirão com ações de proteção/conservação da fauna ameaçada de extinção. Demandas à COMOB para o ano de 2027 deverão constar no próximo Planejamento Anual de Unidades de Conservação (PAUC) a ser encaminhada em formulário específico disponibilizado no final de 2026.**

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Pesquisa e Monitoramento e pela Coordenação de Pesquisa e Gestão da Informação Sobre Biodiversidade.

Brasília, 23 de abril de 2026

## Anexo I

Centros de Pesquisa e Unidades de Conservação elegíveis para o desenvolvimento de propostas de iniciação científica vinculadas ao Programa Monitora – Ciclo 2026/2027
CBC
CEMAVE
CENAP
CEPAM
CEPENE
CEPNOR
CEPSUL
CEPTA
CMA
CNPT
CPB
RAN
TAMAR
APA Costa dos Corais
APA da Baleia Franca
APA de Fernando de Noronha – Rocas – São Pedro e São Paulo
APA de Guaraqueçaba
APA do Arquipélago de Trindade e Martim Vaz
APA Ibirapuitã
ARIE Projeto Dinâmica Biológica de Fragmentos Florestais
ESEC Alto Maués
ESEC da Terra do Meio
ESEC de Carijós
ESEC de Cuniã
ESEC de Guaraqueçaba
ESEC de Jutai-Solimões
ESEC de Maracá
ESEC de Maracá-Jipioca
ESEC de Pirapitinga
ESEC de Taiamã
ESEC do Jari
ESEC Niquiá
ESEC Rio Acre
ESEC Serra Geral do Tocantins
FLONA de Brasília
FLONA de Capão Bonito
FLONA de Carajás
FLONA de Caxiuanã
FLONA de Contendas do Sincorá
FLONA de Jacundá
FLONA de Mulata

FLONA de São Francisco de Paula
FLONA de Tefé
FLONA do Amapá
FLONA do Jamari
FLONA do Tapajós
MONA das Ilhas Cagarras
MONA das Ilhas de Trindade e Martim Vaz e do Monte Columbia
PARNA da Amazônia
PARNA da Chapada dos Guimarães
PARNA da Chapada dos Veadeiros
PARNA da Lagoa do Peixe
PARNA da Restinga de Jurubatiba
PARNA da Serra da Bocaina
PARNA da Serra da Bodoquena
PARNA da Serra da Canastra
PARNA da Serra da Cutia
PARNA da Serra do Cipó
PARNA da Serra do Divisor
PARNA da Serra do Pardo
PARNA da Serra dos Órgãos
PARNA das Sempre-Vivas
PARNA de Anavilhanas
PARNA de Brasília
PARNA de Itatiaia
PARNA de Jericoacoara
PARNA de Pacaás Novos
PARNA Descobrimento
PARNA do Alto Cariri
PARNA do Cabo Orange
PARNA do Iguaçu
PARNA do Jamaxim
PARNA do Jaú
PARNA do Juruena
PARNA do Monte Pascoal
PARNA do Monte Roraima
PARNA do Superagui
PARNA do Viruá
PARNA dos Campos Amazônicos
PARNA dos Campos Ferruginosos
PARNA Matinguari
PARNA Marinho de Fernando de Noronha
PARNA Marinho dos Abrolhos
PARNA Montanhas do Tumucumaque
PARNA Nascentes do Lago Jari
PARNA Serra da Mocidade
RDS de Itatupã-Baquiá

REBIO Augusto Ruschi
REBIO da Contagem
REBIO da Mata Escura
REBIO das Perobas
REBIO de Comboios
REBIO de Santa Isabel
REBIO de Una
REBIO do Abufari
REBIO do Atol das Rocas
REBIO do Guaporé
REBIO do Gurupi
REBIO do Jaru
REBIO do Lago Piratuba
REBIO do Rio Trombetas
REBIO do Tapirapé
REBIO do Tinguá
REBIO do Uatumã
REBIO Guaribas
REBIO Marinha do Arvoredo
REBIO Nascentes da Serra do Cachimbo
RESEX Alto Tarauacá
RESEX Arapixi
RESEX Auati-Paraná
RESEX Barreiro das Antas
RESEX Chico Mendes
RESEX Chocoaré-Mato Grosso
RESEX de Canavieiras
RESEX de Cassurubá
RESEX de Cururupu
RESEX de São Joao da Ponta
RESEX do Baixo Juruá
RESEX do Batoque
RESEX do Cazumbá-Iracema
RESEX do Lago do Capanã Grande
RESEX do Lago do Cuniã
RESEX do Médio Juruá
RESEX do Rio Cajari
RESEX do Rio do Cautário
RESEX do Rio Ouro Preto
RESEX Ipaú-Anilzinho
RESEX Ituxi
RESEX Mãe Grande de Curuca
RESEX Maracanã
RESEX Marinha Arai-Peroba
RESEX Marinha Caeté-Taperaçu
RESEX Marinha da Baía de Iguape

RESEX Marinha da Lagoa do Jequiá
RESEX Marinha de Gurupi-Piriá
RESEX Marinha de Soure
RESEX Marinha do Corumbau
RESEX Marinha Mestre Lucindo
RESEX Marinha Pirajubaé
RESEX Renascer
RESEX Rio Iriri
RESEX Rio Unini
RESEX Riozinho da Liberdade
RESEX Riozinho do Anfrísio
RESEX Tapajós-Arapiuns
RESEX Verde Para Sempre
REVIS das Veredas do Oeste Baiano

## ANEXO II

### Orientações de preenchimento da documentação necessária para a inscrição

O currículo lattes do estudante deve ser baixado da Plataforma Lattes e inserido no processo como documento externo (em formato PDF).

O nível de acesso dos documentos deve ser público.

Dúvidas: [pibic.icmbio@icmbio.gov.br](mailto:pibic.icmbio@icmbio.gov.br)

### **Declaração de produção científica**

- Experiência profissional em atividades correlatas à execução da pesquisa (não incluir tempo de mestrado e doutorado): o servidor deve detalhar, no campo específico, o tempo de atuação relacionado à pesquisa em cada instituição.

Exemplo de preenchimento:

- 5 anos no CEPTA;
  - 3 anos na Embrapa
- Não contam como atividade correlata à execução da pesquisa: apenas atividade administrativa em autarquia ambiental e atividade de docência fora do nível superior.

- Publicação de livro completo: o candidato deve ser o autor principal. O livro publicado deve apresentar teor científico. Os capítulos de livro completo não são contados separadamente na pontuação de capítulos.

### **Declaração de consentimento**

- Deve ser emitida pelo chefe da unidade de conservação, coordenador de Centro ou coordenador geral de onde o servidor exerce suas atividades.

### **Ajustes no plano de trabalho para o atendimento das ressalvas**

Caso seu plano de trabalho tenha sido aprovado com ressalvas, siga as seguintes orientações para inserir os ajustes, correções e complementações solicitados pela comissão avaliadora:

- no processo de inscrição, vá em “inserir documento” e selecione novamente “Plano de Trabalho PIBIC - Monitora”;
- após esse procedimento, aparecerá a tela GERAR DOCUMENTO. Em “Texto Inicial”, selecione a opção “Documento Modelo” e informe o número de protocolo SEI do plano de trabalho que deverá ser ajustado;
- o documento que aparece é uma cópia do plano de trabalho submetido. Nesse novo documento, insira o item “**8. Ressalvas**” após as referências bibliográficas;
- no item 8, insira as ressalvas recebidas;
- os ajustes deverão ser feitos diretamente no texto, com a marcação, em negrito, das complementações, dos ajustes e correções realizados.

